



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA

PERNAMBUCO

— CASA JOAQUIM NABUCO —

LEI Nº 01/78

A Câmara Municipal de Nazaré da Mata, decreta:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar a Rural WILLYS, modelo 1970 pertencente à Municipalidade.

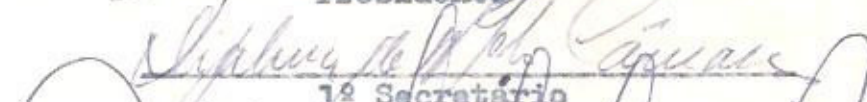
Art. 2º- A alienação referida no artigo anterior, será precedida de acordo com o que dispõe o Dec. Lei nº 200/67 de sua publicação.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 01 de fevereiro de 1978


Presidente


1º Secretário


2º Secretário